



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

---

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS –  
ESTADO DA BAHIA**

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº \_\_\_\_\_/2022**

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizada a reforma da calçada da Av. Soares Lopes, no trecho entre a mansão Anna Reis e o Cine Santa Clara, no bairro Centro, termos a seguir apontados.

**Prezados edis,**

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada a reforma da calçada da Av. Soares Lopes, no trecho entre a mansão Anna Reis e o Cine Santa Clara, no bairro Centro.

**DA JUSTIFICATIVA**

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 1195 protocolada em 20/05/2021, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

Recordando que, a calçada está com as pedras portuguesas soltas, formando buracos e irregularidades. Localidade esta, que é muito frequentada pelos munícipes e por turistas.

Vale Salientar que, apesar do objeto da presente demanda não estar inserido como nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 103/2021 que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Ilhéus para o exercício financeiro do ano de



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

---


dois mil e vinte e dois (2022) e dá outras providências, existe verba para que o serviço seja realizado.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional acerca da sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

**Diante do exposto, impõe-se que seja realizada pelo Poder Executivo Municipal, a reforma da calçada da Av. Soares Lopes, no trecho entre a mansão Anna Reis e o Cine Santa Clara, no bairro Centro, em cumprimento do seu dever de promotor da ordenação e desenvolvimento da cidade, previsto na Lei nº 10.257/01.**

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 01 de junho de 2022.

  
**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR**  
Vereador